

SGT QBM	MARLESSON GIOVANNI COSTA MENDES	2ª	MOSQUEIRO	12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
CB QBM	FLAVIO DE SOUSA CRUZ	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CB QBM	JORGE SÓSTENES DOS SANTOS FERREIRA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CB QBM	IASMIN NAZARETH SILVA MATINI	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
SD QBM	PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CAP QOBM	CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	2ª	SALINAS	12	10	R\$ 145,07	R\$ 3.191,54
ST QBM RR	JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM RR	CLAUDIO CORRÊA DE SOUZA	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM	ISAÍAS DE SOUSA ALVES	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM	ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA LINHARES	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM	RACKSON DANIEL SILVA DOS REIS	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
CB QBM	MARCELO PAIXÃO FLEXA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
TÉCNIC CA	WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA	2ª		12		R\$ 237,38	R\$ 2.848,56
SGT QBM	ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA	2ª	BRAGAN ÇA	12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM RR	ISAÍAS DE SOUZA COSTA	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
CB QBM	PAULA FERNANDA CORREA LIMA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CB QBM	ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CB QBM	LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
TEN QOBM	RAMON PRADO SOUSA	2ª	BARCARENA	12	10	R\$ 141,11	R\$ 3.104,42
SGT QBM	VANDILSON ALVES DE JESUS	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM	LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
CB QBM	JEFFERSON DA ROCHA CORDEIRO	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CB QBM	MARILIA LEÃO DA COSTA PANTOJA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
SGT QBM	MARCOS ANTONIO CUNHA DE LIMA	2ª	ABAETE TUBA	12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM	THIAGO VICTOR DA SILVA LIMA	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM	VON KLEBER TADAIESKY CARDOSO	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
CB QBM	ADRIANO SOUZA DA ROCHA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CB QBM	CHARLENO JOSÉ DO MAR OLIVEIRA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
TEN QOABM	MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	2ª	MARUDÁ/ ALGODOAL	12	10	R\$ 141,11	R\$ 3.104,42
SGT BM	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
SGT QBM	DEIVISON ABREU ANDRADE	2ª		12	10	R\$ 131,88	R\$ 2.901,36
CB QBM	JAILSON MIRANDA DE JESUS	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
CB QBM	FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA	2ª		12	10	R\$ 126,60	R\$ 2.785,20
TOTAL							R\$ 200.646,34

. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 821302

PORTARIA Nº 183/DIÁRIA/CEDEC DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: TEN QOABM RR FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO e CB QBM CLEBER HILTON BRAGA DE ARAUJO, 16 (dezesseis) Diárias de Alimentação e 12 (doze) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$7.495,88 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por estarem

segundo viagem de Parauapebas-PA para o município de Xinguara-PA, na Região de Integração do Araguaia e com diárias do grupo B, nos períodos de 08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 de julho e 29 de julho a 01 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 821356

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO: 120/2021

Objeto: A rescisão unilateral do contrato nº 120/2021 – CBMPA, assinado em 14/12/2021 e com vigência de 12 (doze) meses, sendo publicado no Diário Oficial do estado nº 34.797 de 15/12/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais ao Gabinete do Comando-Geral, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Data da assinatura: 29/06/2022

Data da Recisão: A partir de 30/06/2022

Contratada: RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 33.586.851/0001-17

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 821504

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1059/2022-GAB/DGPC/TORNAR SEM EFEITO BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar correções quanto ao ônus da cessão, contido na Portaria nº 1031/2022/GAB/DGPC, de 01/06/2022;

CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de rever seus próprios atos, em respeito à preservação da legalidade administrativa,

R E S O L V E: I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1031/2022, de 01/06/2022, que CEDEU o servidor EPC PAULO EDUARDO VAZ BENTES, Matrícula nº 54184105, da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para a SEGUP, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 01/06/2022 até 29/05/2026;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 821292

PORTARIA Nº 1060/2022-GAB/DGPC/CEDÊNCIA BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/654401, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor EPC PAULO EDUARDO VAZ BENTES, Matrícula nº 54184105 para SEGUP/PA;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor em questão é excepcional às regras do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, pelo que foi analisada à luz do que dispõe o artigo 12 do referido dispositivo, constando nos autos a manifestação do Excelentíssimo Secretário de Estado de planejamento e Administração, bem como a autorização da cessão pelo período de 04 (quatro) anos, exarada pelo Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado;

R E S O L V E: I - CEDER, o servidor EPC PAULO EDUARDO VAZ BENTES, Matrícula nº 54184105, para Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para integrar o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP/SEGUP, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o cedente, sem reembolso, a contar de 01/06/2022 até 29/05/2026, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 821295